

LEI nº 431, de 10/Dezembro/2001

SÚMULA: - DENOMINA AVENIDA NO DISTRITO DE COLORADO DO NORTE, MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, DA FORMA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e o Exmo. Senhor Prefeito Municipal **Wilson Cargnin**, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: A Avenida Brasil, no Distrito de Colorado do Norte, município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, não oficialmente denominada, mas assim conhecida, passa a ter a seguinte denominação:

“AVENIDA: OSVALDO GARCIA”

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo Municipal, incumbido de afixar placas com a respectiva denominação nos locais pertinentes

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 10 DE DEZEMBRO (12) DE 2.001

WILSON CARGNIN
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e publicada por afixação no local de costume, na data supra.

Éber José de Oliveira
Secretário de Gabinete

Autoria do Projeto de Lei: Ver. MARIA ELIZETE L. PENÃS